**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS (REFRIGERANTES E ÁGUA) E ITENS DE APOIO (COPOS E GUARDANAPOS) PARA AS SESSÕES SOLENES E EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de bebidas e materiais de apoio para a Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação baseia-se no ETP n° 09/2025.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 A compra de bebidas e materiais de apoio atenderá a demanda do Poder Legislativo de Três Passos durante ano todo.

3.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nº 07/2025 com base no art 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Para a prestação dos serviços solicitados, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação necessária para habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A empresa contratada deverá fornecer e entregar os itens de consumo e materiais de apoio na Câmara Municipal de Três Passos-RS, incluindo todos os materiais necessários, como embalagens e utensílios, bem como o frete, que deverá ser previamente acordado e incluso no valor total da contratação.

**4.3.** Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, com boa qualidade, apresentação e adequação para consumo imediato. Além disso, deverão estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas de segurança alimentar, garantindo que todos os itens atendam às exigências para o uso em eventos e atividades da Câmara.

**4.4.** A empresa contratada deverá garantir a pontualidade na entrega dos produtos, conforme o cronograma dos eventos, respeitando os horários e locais de entrega previamente estabelecidos pela Câmara Municipal de Três Passos-RS, a fim de assegurar o bom andamento das atividades e não prejudicar os eventos.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** A empresa contratada deverá entregar as bebidas e materiais de apoio na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, incluindo no valor todos os materiais necessários e o frete, conforme especificado no contrato.

**5.2.** Os itens fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade alimentar, garantindo que os produtos sejam apropriados para consumo. Além disso, devem ser transportados em conformidade com as normas sanitárias e de higiene, respeitando rigorosamente as condições de segurança alimentar.

**5.3.** A empresa contratada deve garantir a entrega pontual dos produtos, de acordo com os horários previamente acordados, que serão informados à empresa com 48 horas de antecedência. A pontualidade deve ser mantida sem prejuízo às atividades durante as sessões e eventos. A regularidade no fornecimento deverá ser mantida ao longo do ano, conforme a demanda definida pela Câmara.

5.3. Quando solicitado pela Câmara Municipal de Vereadores, as bebidas deverão ser entregues geladas.

**5.4.** A Câmara Municipal de Vereadores informará à empresa contratada, com 48 horas de antecedência, a demanda específica para cada evento, conforme as necessidades definidas.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução de Mesa n~~º~~ 5, de 12 de janeiro de 2024, que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Três Passos, as funções essenciais a que se refere a Lei n~~º~~ 14.133, de 1~~º~~ de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Conforme proposto no ETP, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2025.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **2.264,28 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR**  **UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Refrigerante 2 l – Coca-Cola | 80 unid | R$10,52 | R$841,60 |
| **02** | Refrigerante 2 l – Guaraná | 40 unid | R$8,62 | R$344,80 |
| **03** | Água sem gás – 500ml | 180 unid | R$1,55 | R$279,00 |
| **04** | Água com gás – 500ml | 420 unid | R$1,46 | R$ 613,20 |
| **05** | Copo descartável – 200ml / tira com 100 unidades | 20 unid | R$4,88 | R$97,60 |
| **06** | Guardanapo – 50unid – (pequeno 20x23 cm) | 12 unid | R$2,55 | R$30,60 |
| **07** | Guardanapo – 50unid – (médio 30x30 cm) | 12 unid | R$4,79 | R$57,48 |
| **Valor Total R$ 2.264,28 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** | | | | |

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/ativ.: 2094 Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.30- Material para Cerimonial

Três Passos/RS, 21 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuelle Cavalcante Carvalho Petrazzini

Diretora Geral